



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2021

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado á contratação emergencial temporária pelo Município de Ribeirão do Pinhal-PR, de Profissionais para o emprego de 02 (duas) vagas para a função de Médico Obstetra e Ginecologia ou Médico Clínico Geral com Experiência comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e 02 (duas) vagas de Enfermeiro sendo de excepcional interesse público, em razão da Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 para atendimento do Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

CONSIDERANDO a desistência formal do candidato Sr. **MURILLO MENDES DE ALMEIDA**, 3º colocado no PSS n.º 001/2021,

RESOLVE,

I - Convocar o candidato classificado na 4º colocação conforme publicação e homologação em Diário Oficial em 20/01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Thainá Nayara Silva Souza	4º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar no gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício das funções;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) a boa saúde física e mental, principalmente considerando o disposto nos decretos municipais pertinentes aos cuidados necessários para o enfrentamento do Coronavírus, principalmente no que tange a vedação de trabalho nas frentes de Combate ao Novo Coronavírus COVID-19 de pessoas com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes;
- g) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.



h) possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;

i) possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN/PR, para o exercício das funções Enfermeiro.

j) cumprir as regras estabelecidas neste Edital Normativo.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada serão considerados “**desistentes**”, conforme estabelecido no item 7.6 e 8.4 do referido Edital de Processo Seletivo.

Ribeirão do Pinhal, em 10 de Fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito

